



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 503 - DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.*

*VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :*

*Art. 1º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para efetuar pagamentos de outros serviços terceiros pessoa jurídica, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:*

*02 – Poder Legislativo*

*010200 – Secretaria da Câmara*

*0103100012.001 – Manutenção do Legislativo*

*3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*

*Suplementação .....( ficha 15) R\$ 8.000,00*

*TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 8.000,00*

*Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:*

*01 – Poder Legislativo*

*010100 – Corpo Legislativo*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

*0103100012.01 – Manutenção do Legislativo*

*3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

*Redução (ficha n.º 01).....R\$ 1.000,00*

*3190.13 – Obrigações Patronais*

*Redução (ficha n.º 02)..... R\$ 3.000,00*

*3390.30 – Material de Consumo*

*Redução Ficha (n.º 04)..... R\$ 2.000,00*

*01 – Poder Legislativo*

*010200 – Secretaria da Câmara*

*0103100012.001 – Manutenção do Legislativo*

*3190.13 – Obrigações Patronais*

*Redução (ficha 10) .....R\$ 2.000,00*

*TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 8.000,00*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2002.*

*( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )*

*Prefeito Municipal*

*Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.*